



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**

CNPJ: 23.041.569/0001-09  
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro  
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.  
[camarafaro@gmail.com](mailto:camarafaro@gmail.com)



### **PARECER Nº 012/2017**

#### **COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA.**

***PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 008/2017, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017. TRATA-SE DE PROJETO DE LEI QUE ALTERA OS ART. 28 E 34, ACRESCENTA AO ART. 30, OS INCISOS XII, XIV, XVII, XXIII, XXV E OS PARÁGRAFOS § 4º, § 5º, § 6º, § 7º, § 8º E § 9º AO ART. 34 O § 3º, I, II, III E § 4º. CRIA OS ART. 30/A, 34/A DA LEI MUNICIPAL Nº 156 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE APROVOU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE FARO, ESPECIFICAMENTE EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 157/2016, QUE TRATA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia 01 de novembro do corrente ano a **COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA**, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº008/2017** e dar o seu Parecer.

#### **I VOTO DO RELATOR**

O relator considerou jurídico e constitucional o projeto de Lei do Executivo nº008/2017, e está obedecida à técnica legislativa. Diante do exposto, e tudo que consta no referido Projeto, este relator vota favoravelmente pela sua aprovação.

#### **II VOTO DA COMISSÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09  
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro  
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.  
[camarafaro@gmail.com](mailto:camarafaro@gmail.com)



A **COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA** vota  
com o parecer **FAVORAVÉL** ao projeto de Lei.

Sala das Sessões da Comissão de OBRAS, VIAÇÃO E AGRICULTURA da  
Câmara Municipal de Faro. Em 01 de novembro de 2017.

*HILDO PEREIRA TAVARES*

HILDO PEREIRA TAVARES

Presidente

*João Seixas Castro*

JOÃO SEIXAS CASTRO

Relator

*Jones Guerreiro Canuto*

JONES GUERREIRO CANUTO

Membro